



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 04 DE MAIO DE 2026

ALTERA O ANEXO III – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, CRIA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, no uso de suas atribuições legais, resolvem propor a presente resolução:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

Art. 2º. O cargo criado por esta Resolução é de livre nomeação e exoneração, vinculado diretamente aos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Art. 3º. O Anexo III – Quadro de Cargos em Comissão, da Resolução n.º 196 de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido do cargo de Assessor Parlamentar, com uma vaga, de livre nomeação e exoneração, e suas atribuições nos seguintes moldes:

QTDA DE	CARGO	REQUISITO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
01	Assessor Parlamentar	Curso superior em Administração Público ou Direito	CC.3	I - Participar, através da coleta e análise de dados de interesse do município, das atividades relacionadas à definição de metas e planos políticos a serem adotados pelo Vereador no curso de seu mandato; II - Com base nas metas e planos políticos estabelecidos, incumbir-se do preparo do expediente do Vereador, auxiliando, sobretudo, na elaboração de proposições (Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Indicações, Requerimentos, Pareceres, Moções, dentre outros); III - Acompanhar o andamento das proposições em tramitação, mantendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>Vereador assessorado devidamente informado a respeito;</p> <p>IV - Estabelecer os contatos e tomar as providências necessárias à consecução das metas e interesses políticos do Vereador assessorado, sobretudo no que tange à aprovação das proposições apresentadas pelo mesmo;</p> <p>V - Realizar com o Vereador, ou por delegação deste, trabalhos externos junto à comunidade e órgãos públicos, estabelecendo um canal de acesso com a população, de modo a conhecer suas reivindicações, que servirão de subsídio para orientar o estabelecimento das metas do mandato;</p> <p>VI - Acompanhar ou representar o Vereador assessorado, quando este assim solicitar, em compromissos e atividades oficiais e extraoficiais;</p> <p>VII - Manter um comprometimento pessoal com o Vereador que assessora, acatando as diretrizes políticas por ele estabelecidas, estando à disposição do mesmo de forma ininterrupta e mantendo sigilo sobre as atividades desenvolvidas;</p> <p>VIII - Realizar outras tarefas correlatas às funções de assessoramento parlamentar.</p> <p>IX - Assessorar as atividades desenvolvidas pelos parlamentares no sítios oficiais da casa.</p>
--	--	--	--	--

Art. 4º. A nomeação para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar será efetivada pela Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG mediante Portaria.

Art. 5º. A remuneração do cargo em comissão de Assessor Parlamentar será fixada por Lei, observados os limites orçamentários e os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. A fixação da remuneração deverá observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.6º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 04 de maio de 2026.

Francielly Moraes Pires
Presidente

Sabrina dos Anjos Ribeiro
Vice-Presidente

Wanderson D'Ávila da Silva
1º Secretário

Valdirene Maria de Oliveira Vaz
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha (MG), em 04 de maio de 2026.

Exposição de Motivos ao Projeto de Resolução n.º 08, de 29 de agosto de 2025, que: Altera o anexo III – Quadro de cargos em comissão, cria o cargo de Assessor Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha e dá outras providências.

Prezados colegas vereadores:

Encaminhamos ao Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Resolução n.º 08/2025, que dispõe sobre: “**Altera o anexo III – Quadro de cargos em Comissão, cria o cargo de Assessor Parlamentar no âmbito da câmara municipal de Bom Jesus da Penha e dá outras providências.**”

A presente proposta de Resolução tem por objetivo a criação do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, visando ao aprimoramento das atividades legislativas e administrativas no âmbito desta Casa.

A crescente complexidade das demandas apresentadas ao Poder Legislativo, aliada à necessidade de maior eficiência na análise de proposições, atendimento à população e suporte técnico aos parlamentares, evidencia a importância de uma estrutura de assessoramento qualificada e adequada.

O Assessor Parlamentar desempenha funções essenciais, como a elaboração de estudos técnicos, acompanhamento de projetos, organização de agendas, atendimento aos cidadãos e apoio direto ao exercício do mandato. A criação deste cargo permitirá maior agilidade, organização e qualidade nos trabalhos legislativos, contribuindo para decisões mais fundamentadas e alinhadas ao interesse público.

Ressalta-se que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, é compatível com a natureza das atribuições, que exigem relação de confiança direta com o parlamentar, conforme previsto na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, a medida proposta não apenas fortalece a atuação parlamentar, como também promove maior eficiência institucional e melhor atendimento às demandas da sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Resolução.

Cordialmente,

Francielly Moraes Pires
Presidente

Sabrina dos Anjos Ribeiro
Vice-Presidente

Wanderson D'Ávila da Silva
1º Secretário

Valdirene Maria de Oliveira Vaz
2ª Secretária